

Processo TC nº 027.582/2015-9  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Trata-se da prestação de contas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG/MD), referente ao exercício de 2014 e organizado de forma consolidada. O processo contempla, além das contas da SG/MD, as seguintes contas apresentadas de forma individual, as quais não puderam ser consolidadas devido à restrição técnica apresentada pela plataforma do novo sistema informatizado de prestação de contas (e-Contas):

- Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA);
- Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd);
- Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod);
- Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori); e
- Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).

2. Acolhendo recomendação da unidade técnica (peças 9/10), Vossa Excelência autorizou o pensamento das contas acima ao processo de contas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, para instrução conjunta, mediante despacho de peça 13.

3. Considerando que o rol de responsáveis desatendeu o formato prescrito por Decisão Normativa do Tribunal – consignando a data de designação, mas não o período de substituição dos dirigentes –, a Secex propõe cientificar as unidades jurisdicionadas (UJs) acerca da necessidade de se aterem ao formato estabelecido quando das próximas prestações de contas.

4. Reconfigurando a instrução da equipe técnica (peça 14), sob o risco de repetir achados comuns, percebo que as seguintes impropriedades foram encontradas:

**- Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA):**

a) o plano de ação não contempla informações acerca do planejamento de médio e longo prazo, não permitindo a avaliação sobre os estágios de implementação do planejamento estratégico, nem se houve avanços em relação aos anos anteriores;

b) o plano de ação também não dispõe de informações acerca dos riscos envolvidos no cumprimento das atividades, nem sobre os meios de avaliação e de controle da gestão;

c) baixa execução das metas do Programa “Soldado Cidadão”;

d) ausência de informações sobre a meta “Apoiar o aprestamento de uma brigada, com a finalidade de atuar em missões de paz e ações humanitárias”, do Objetivo 0534, bem assim das seguintes metas qualitativas: “Concluir a implantação da estrutura de preparo e emprego da mobilização militar, em 2014”; “Implantar o sistema de empresas de interesse da defesa nacional”; “Implantar o Sistema de Tecnologia e Inovação Militar (SisTIM)”; e “Integrar o Sistema de Empresas de Interesse da Defesa Nacional com o Sistema Georreferenciado da Presidência da República e com o Catálogo Brasileiro de Itens e Empresas (CATBR)”;

e) não cumprimento da meta de “Implantar 24% do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)”;

f) falta de explicação sobre o remanejamento das metas da Ação 14VW (Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro) e sobre o percentual de execução da Ação 14SY (Apoio à Realização de Grandes Eventos);

g) a falta de informações quanto à programação orçamentária-financeira, resultados alcançados e fatores intervenientes que concorreram para os resultados de objetivos e de ações de responsabilidade da unidade;

h) não constam informações quanto ao índice de referência, índice previsto e periodicidade dos indicadores utilizados, nem análise geral dos resultados observados; e

## Continuação do TC nº 027.582/2015-9

i) os indicadores utilizados não fazem menção a custos e prazos envolvidos na realização das atividades, de forma que não se prestam a mensurar o desempenho qualitativo das ações executadas.

### - Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd):

a) o plano de ação para 2014 se afigura *“intempestivo, incompleto e de questionável utilidade, uma vez que foi elaborado em 24/9/2014”* (peça 14, p. 10), além do que *“não contém a programação das atividades ao longo do tempo, a definição e a análise de objetivos e metas, a avaliação de riscos e a definição dos meios de avaliação e controle da gestão”* (peça 14, p. 11);

b) *“não há informações acerca dos impactos no Objetivo 0502 causados pelos contingenciamentos sofridos, que levaram aos resultados abaixo do esperado para a Ação 8425 e à redução da meta de participação de 80.000 crianças no Programa ‘Força no Esporte’”* (peça 14, p. 10);

c) o desempenho da execução orçamentária ficou aquém do obtido em 2013;

d) a execução orçamentária da unidade relativamente à Ação 20IG (Apoio ao Desporto Militar) ficou 33,8% menor, declínio sobre o qual o gestor não se manifestou em seu relatório de gestão;

e) os valores relativos à execução orçamentária, constantes do relatório de gestão da unidade, divergem dos registrados no Siafi;

f) ausência de parâmetros para avaliar qualitativamente o comportamento das Ações 8425 e 20IG;

g) a unidade não dispõe de indicadores de desempenho;

h) os relatórios simplificados relativos à Ação 20IG não permitem o acompanhamento da efetiva aplicação do recurso, pois não demonstram o impacto dos gastos efetuados no atingimento das metas fixadas; e

i) inexistência de medidas destinadas a controlar e avaliar a gestão dos recursos sob guarda do Departamento de Ensino (Depens), não tendo sido informadas as ações adotadas em relação aos recursos descentralizados.

### - Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod):

a) o plano de ação para 2014 se afigura intempestivo, sendo datado de 19/09/2014;

b) *“a imprecisão das informações quanto à meta de ‘Fabricar o fuzil brasileiro’ não permitiu evidenciar se a meta prevista foi, de fato, alcançada até 2014, se falta fabricar 1.108 fuzis até 2015, ou, ainda, se houve uma redução da meta inicialmente planejada”* (peça 14, p. 12);

c) ausência de informações suficientes a esclarecer o que motivou a unidade a iniciar a licitação internacional prevista na Ação 20T4 (modernizar o Sistema Militar de Catalogação) apenas no fim de 2014, *“nem o que foi executado nos anos anteriores”* (peça 14, p. 13);

d) baixo índice de execução financeira da Ação 20T4, sendo que mais da metade dos recursos investidos na ação refere-se a gastos com diárias e passagens;

e) não foi esclarecida a estratégia da unidade quanto à distribuição de recursos entre as despesas da Ação 20T4;

f) falta de explicações sobre os valores aplicados no “Projeto Quercetina” e sobre os resultados alcançados na Ação 2B28; e

g) ausência de informações sobre os objetivos dos indicadores, os resultados alcançados no exercício de 2014, os resultados de exercícios anteriores e a evolução da gestão.

### - Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori):

a) o planejamento da unidade *“se limitou a descrever os serviços administrativos e os bens que a Administração deseja manter ou adquirir, sem detalhar, contudo, os custos ou definir as necessidades a serem atendidas com as aquisições desejadas”* (peça 14, p. 14), faltando-lhe os característicos de planejamento estratégico;

b) ausência de indicação do volume de recursos aplicados em cada uma das despesas da Ação 2000 (administração da unidade);

**Continuação do TC nº 027.582/2015-9**

c) “os objetivos dos indicadores são genéricos e suas variáveis definidas sem a necessária precisão, comprometendo a sua mensurabilidade” (peça 14, p. 43);

d) pesquisas de preços realizadas com o fito de subsidiar a definição do preço de referência, porém de questionável veracidade; e

e) fragilidades generalizadas nos controles internos da unidade.

**- Departamento do Programa Calha Norte (DPCN):**

a) nem o plano de ação nem o plano de trabalho anual estabelecem instrumentos de controle e avaliação para monitoramento das metas;

b) baixos índices de execução física em relação às metas de adequação de infraestrutura de unidades militares, adequação de embarcações e adequação de aeródromos, entre outras iniciativas;

c) impossibilidade de avaliar o desempenho qualitativo em razão da falta de informações sobre o desempenho das unidades que receberam recursos descentralizados;

d) indicador de mensuração complexa, anual e de validade questionável, desacompanhado de análise geral dos resultados e comparação com os resultados alcançados em exercícios anteriores, o que inviabilizaria monitorar o desempenho da gestão;

e) as atividades de controle interno “*não seguiram um plano de longo prazo, haja vista que o instrumento de planejamento da unidade vincula-se apenas a um exercício específico*” (peça 14, p. 50); e

f) a unidade não adotou uma sistemática de avaliação e tratamento de riscos.

5. Ao tempo em que reconhece aperfeiçoamentos em diversos pontos da gestão das UJs, a equipe técnica propõe a regularidade, com ressalvas, das contas dos administradores listados no rol de responsáveis. Ademais, a equipe propugna recomendar aprimoramentos às UJs, bem assim científicá-las dos ajustes que devem ser implementados quando das próximas contas a serem prestadas.

6. Em análise suplementar (peça 15), o Sr. diretor da SecexDefesa ressalta ter havido prestação de informações ilegíveis e siglas não definidas (peça 15, p. 3). Ao cabo, adere à proposta da equipe, excluindo apenas as “*deficiências (...) na definição de meios de controle e avaliação*” entre os fatores a ressaltar as contas em apreço.

7. Adiro, por seus próprios méritos, ao resultado da análise empreendida pela diligente secretaria, perfilhando a preocupação externada pelo Sr. diretor quanto ao “*grave comprometimento dos níveis de prontidão das Forças Armadas*” (peça 15, p. 5). Nesses termos, este representante do Ministério Público junto ao TCU acompanha a proposta formulada pela secretaria, na versão acolhida pelo titular da unidade técnica (peças 15/16).

**Ministério Público**, em outubro de 2016.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral